



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPONVAR

Estado de Minas Gerais

Rua Curitiba nº 112, Centro, Japonvar-MG – Cep: 39.335.000 – Telefone: (38) 3231-9122 – e-mail: prefeiturajaponvar@gmail.com

LEI Nº 242/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Japonvar, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do executivo municipal a abertura do crédito especial, no valor de **R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)** distribuídos nas seguintes dotações abaixo discriminados, como segue:

02 – GABINETE DA PREFEITURA

01 – GABINETE DA PREFEITURA

02 – ORGÃO DE CONTROLE INTERNO

04 – ADMINISTRAÇÃO

124 – CONTROLE INTERNO

0006 - AÇÕES DE CONTROLE INTERNO

2036 – Manutenção dos serviços de controle interno

3390.14.00 – Diárias Civil – 100 - rec. Ordinários-----R\$ 3.000,00

03 – SEC. MUNICIPAL ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

01 – SEC. MUNICIPAL ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

01 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

002 – AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

2018 – Manutenção atividades de apoio técnico administrativo

3390.14.00 – Diárias Civil – 100 - rec. Ordinários-----R\$ 2.000,00

2034 – Manutenção das atividades administrativos

3390.14.00 – Diárias Civil – 100 - rec. Ordinários-----R\$ 10.000,00

005 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

2029 – Manutenção das atividades no setor de material e patrimônio

3390.14.00 – Diárias Civil – 100 - rec. Ordinários-----R\$ 2.000,00

05 – DEFESA NACIONAL

007 – AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

2145 – Manutenção Junta de Serviço Militar



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPONVAR

Estado de Minas Gerais

Rua Curitiba nº 112, Centro, Japonvar-MG – Cep: 39.335.000 – Telefone: (38) 3231-9122 – e-mail: prefeiturajaponvar@gmail.com

3390.14.00 – Diárias Civil – 100 - rec. Ordinários-----R\$ 1.000,00

02 – RECURSOS HUMANOS

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

002 – AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

2025 – Manutenção das ativid. administ. setor pessoal –Rec. Humanos

3390.14.00 – Diárias Civil – 100 - rec. Ordinários-----R\$ 1.000,00

03 – SERVIÇO DE TESOUREARIA

04 – ADMINISTRAÇÃO

123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

005 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

2030 – Manutenção atividades do setor de tesouraria

3390.14.00 – Diárias Civil – 100 - rec. Ordinários-----R\$ 6.000,00

05 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE

04 – ADMINISTRAÇÃO

123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

006 – AÇÕES DE CONTROLE INTERNO

2035 – Manutenção das atividades da contabilidade

3390.14.00 – Diárias Civil – 100 - rec. Ordinários-----R\$ 1.000,00

06 – DIVISÃO DE COMPRAS, LICIT. CONV.PREST.

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

002 – AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

2037 – Manut. Dos serv. Compras, licitação conv.prestação contas

3390.14.00 – Diárias Civil – 100 - rec. Ordinários-----R\$ 5.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0020 – ENSINO FUNDAMENTAL

2056 – Manutenção atividades de apoio técnico administrativo

3390.14.00 – Diárias Civil – 101 -Rec.Imp.eTransf. Imp. Vicn.Educ -----R\$ 3.000,00

02 – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

0020 – ENSINO FUNDAMENTAL

2045 – Manutenção das atividades do ensino fundamental

3390.14.00 – Diárias Civil – 101 -Rec.Imp.eTransf. Imp. Vicn.Educ -----R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPONVAR

Estado de Minas Gerais

Rua Curitiba nº 112, Centro, Japonvar-MG – Cep: 39.335.000 – Telefone: (38) 3231-9122 – e-mail: prefeiturajaponvar@gmail.com

03 – ENSINO INFANTIL E ESPECIAL

12 – EDUCAÇÃO

365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

0024 – AÇÕES DE ENSINO INFANTIL

2053 – Manutenção das atividades da educação infantil

3390.14.00 – Diárias Civil – 101 -Rec.Imp.eTransf. Imp. Vicn.Educ -----R\$ 1.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – GESTÃO EM SAÚDE

10 – SAÚDE

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

002 - AÇÕES DE ADMNISTRAÇÃO PÚBLICA

2079 – Treinamento capacitação de recursos Humanos

3390.14.00 – Diárias Civil – 102 -Rec.Imp.eTransf. Imp. Vicn.Saúde -----R\$ 1.000,00

2080 – Manut. ativid.apoio administrativas na saúde

3390.14.00 – Diárias Civil – 102 -Rec.Imp.eTransf. Imp. Vicn.Saúde -----R\$ 2.000,00

3390.14.00 – Diárias Civil – 152 –Transf. de recursos do SUS- Gestão -----R\$ 1.000,00

02 – ATENÇÃO BÁSICA

10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

0014 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

2063 – Manutenção da atenção primária da saúde

3390.14.00 – Diárias Civil – 102 -Rec.Imp.eTransf. Imp. Vicn.Saúde -----R\$ 2.000,00

3390.14.00 – Diárias Civil – 148 – Transf. Rec.Sus-atenção-----R\$ 1.000,00

03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10 – SAÚDE

304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0016 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

2073 – Manut. ampliação de serviços de vigilância sanitária

3390.14.00 – Diárias Civil – 102 -Rec.Imp.eTransf. Imp. Vicn.Saúde -----R\$ 1.000,00

3390.14.00 – Diárias Civil – 150 – Transf.rec.SUS – Vigil.-----R\$ 1.000,00

04 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

10 – SAÚDE

303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO

0015 – ATENDIMENTO EMERGENCIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

2139 – Manut.implantação das ativid. da farmácia de minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPONVAR

Estado de Minas Gerais

Rua Curitiba nº 112, Centro, Japonvar-MG – Cep: 39.335.000 – Telefone: (38) 3231-9122 – e-mail: prefeiturajaponvar@gmail.com

3390.14.00 – Diárias Civil – 102 -Rec.Imp.eTransf. Imp. Vicn.Saúde -----R\$ 1.000,00
3390.14.00 – Diárias Civil – 151 – Transf. De recursos do SUS –Assist----R\$ 1.000,00

06 – SEC.MUN.DE ASSIST. PROMOÇÃO SOCIAL

01 – SEC. MUN. DE ASSIST. PROMOÇÃO SOCIAL

01 – COORDENAÇÃO DA SECRETARIA

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

011 – ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA

2081 – Manutenção das atividades de apoio administrativo

3390.14.00 – Diárias Civil – 100 - rec. Ordinários-----R\$ 3.000,00

244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

011 – ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA

2094 – Manutenção atividades de assistência social geral

3390.14.00 – Diárias Civil – 100 - rec. Ordinários-----R\$ 3.000,00

3390.14.00 – Diárias Civil – 129 – Transf.Rec.do F.Nac.Assist-----R\$ 1.000,00

07 – SEC.OBRAS PUB.ASSUNT.URB.MEIO AMBIENTE

01 - SEC.OBRAS PUB.ASSUNT.URB.MEIO AMBIENTE

01 – COORDENAÇÃO SECRETARIA

15 – URBANISMO

452 – SERVIÇOS URBANOS

31 – AÇÕES DE URBANISMO

2112 – Manut. atividades no serviço de obras e serviços urbanos

3390.14.00 – Diárias Civil – 100 - rec. Ordinários-----R\$ 2.000,00

08 – SEC. MUNIC DE TRANSPORTES.

01 – SEC. MUNIC. DE TRANSPORTES

01 – SERVIÇOS TRANSPORTES MUNICIPAIS

26 – TRANSPORTES

782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0037 – AÇÕES DE TRANSPORTE E DE TRÂNSITO

2128 – Manut.ativid.serviço transporte, oficina e garagem

3390.14.00 – Diárias Civil – 100 - rec. Ordinários-----R\$ 1.000,00

09 – SEC.MUN.AGROPECUÁRIA IND. COMÉRCIO

01 - SEC.MUN.AGROPECUÁRIA IND. COMÉRCIO

01 –SERVIÇOS AGROP. IND. COMÉRCIO

20 – AGRICULTURA

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPONVAR

Estado de Minas Gerais

Rua Curitiba nº 112, Centro, Japonvar-MG – Cep: 39.335.000 – Telefone: (38) 3231-9122 – e-mail: prefeiturajaponvar@gmail.com

35 – DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA

2124 – Manut. ativid. Apoio administrativo

3390.14.00 – Diárias Civil – 100 - rec. Ordinários-----R\$ 1.000,00

10 – PROCURADORIA MUNICIPAL

01 - PROCURADORIA MUNICIPAL

01 - PROCURADORIA MUNICIPAL

02 – JUDICIÁRIA

062 –DEFESA INTERESSE PÚBLICO PROCESSO JUDICÁRIO

003 – DEFESA ORDEM JURIDICA

2016 – Manutenção das ativid. juridicas e ouvidoria do Município

3390.14.00 – Diárias Civil – 100 - rec. Ordinários-----R\$ 3.000,00

Total Geral-----R\$61.000,00

Art. 2º - Como cobertura à abertura do crédito especial autorizado no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos no valor de R\$ 6.000.00 (sessenta e um mil reais), proveniente da anulação parcial das dotaçõesabaixo relacionadas:

02.01.01.04.122.002.2013 – 33903300 (FICHA 42).....R\$ 6.000,00
02.01.02.04.124.006.2036 – 33903600 (FICHA 51).....R\$ 25.000,00
03.01.01.24.722.002.2021 – 33903900 (FICHA 101).....R\$ 3.000,00
04.01.01.12.364.023.2052 – 33933300 (FICHA 173).....R\$ 500,00

04.01.04.12.306.019.2057 – 33903000 (FICHA 279).....R\$ 10.000,00

04.01.04.12.306.019.2057 – 33903300 (FICHA 280).....R\$ 500,00

04.01.05.12.366.025.2054 – 33903300 (FICHA 290).....R\$ 4.500,00

05.01.01.10.122.002.2137 – 33903900 (FICHA 316).....R\$ 5.000,00

05.02.01.17.511.032.2075 – 33903300 (FICHA 429).....R\$ 500,00

05.02.01.17.512.032.2076 – 33903300 (FICHA 445).....R\$ 500,00

06.03.01.08.243.009.2107 – 33903300 (FICHA 662).....R\$ 5.000,00

10.01.01.02.062.003.2016 – 33903300 (FICHA 822).....R\$ 500,00

Total Geral-----R\$ 61.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPONVAR

Estado de Minas Gerais

Rua Curitiba nº 112, Centro, Japonvar-MG – Cep: 39.335.000 – Telefone: (38) 3231-9122 – e-mail: prefeiturajaponvar@gmail.com

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar e/ou anular parcial e/ou total saldo das dotações criadas neste crédito especial até o limite de 100% (cem por cento)

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2013.

Japonvar – Estado de Minas Gerais, 08 de fevereiro de 2013.

ERALDINO SOARES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL